

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA
CNPJ Nº 13.857.123/0001-95

ERRATA – 2º Termo Aditivo ao Contrato 231/2019

Objeto: Contrato firmado com a empresa para a prestação de serviço de obras civis para a conclusão da construção de Campo de Futebol, a serem executados no Distrito de Lagoa Grande no Município de Cândido Sales/BA- com recursos federais do Contrato de Repasse nº 831750/2016.

Nº 2º Termo Aditivo ao contrato nº 231/2019, publicado no dia 29 de Maio de 2020 | Ano VIII - Edição nº 00932 | Caderno 1.

ONDE SE LÊ:

2º Termo Aditivo

LEIA-SE:

3º Termo Aditivo

Conforme descrito abaixo:

3º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 231/2019. Proveniente da Tomada de Preços n.º 008/2019, tendo como objeto ao contrato firmado com a empresa para a prestação de serviço de obras civis para a conclusão da construção de Campo de Futebol, a serem executados no Distrito de Lagoa Grande no Município de Cândido Sales/BA- com recursos federais do Contrato de Repasse nº 831750/2016 Operação 1028727-02, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no termo de referência, celebrado entre o Município de Cândido Sales e a empresa J CARVALHO SERVIÇOS EIRELI.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo é de valor, em razão da duplicidade referente ao item 2.13 cintamento em bloco canaleta, sendo esta contendo desconformidade à planilha licitada/proposta vencedora. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 65, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO e CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, para que seja alterado o valor de: R\$ 109.269,58 (cento e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), para: R\$ 109.514,59 (cento e nove mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 29 Maio de 2020.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

Joseval Carvalho dos Santos

J CARVALHO SERVIÇOS EIRELI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

RG.:

02. _____

Nome:

RG.:

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA
CNPJ Nº 13.857.123/0001-95

ERRATA – 5º Termo Aditivo ao Contrato 116/2018

Objeto: Contrato firmado com a empresa para a Implantação e Modernização do Campo de futebol de Lagoa Grande distrito de Cândido Sales/BA - Contrato de Repasse Nº 831750/2016

Nº 5º Termo Aditivo ao contrato nº 116/2020, publicado no dia 30 de Julho de 2020 | Ano VIII - Edição nº 00968 | Caderno 1.

ONDE SE LÊ:

16 de Julho de 2019

LEIA-SE:

16 de Julho de 2020

Conforme descrito abaixo:

5º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 116/2018 Proveniente da Tomada de Preços n.º 002/2018, tendo como objeto ao contrato firmado com a empresa para a Implantação e Modernização do Campo de futebol de Lagoa Grande distrito de Cândido Sales/BA - Contrato de Repasse Nº 831750/2016, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no termo de referência, celebrado entre o Município de Cândido Sales e a empresa CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato, para a conclusão e entrega da obra. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, bem como a cláusula 2.3 do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO** e o contrato passará a vigor até 16 de Dezembro de 2020.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 16 de Julho de 2020.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

Marcos Saraiva de Moraes

CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA - ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF.:

02. _____

Nome:

CPF.:

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNAIDO SALES
CNPJ: 13.857.123/0001-95 – Estado da Bahia

6º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 003/2020 Proveniente do Pregão Presencial n.º 057/2019, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de combustíveis, (gasolina comum, óleo diesel comum s-500, óleo diesel s-10) e lubrificantes, para uso exclusivo dos veículos pertencentes ou a serviço do Município de Cândido Sales, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, para atender às demandas das diversas secretarias do Município de Cândido Sales-BA, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no termo de referência, celebrado entre o Município de Cândido Sales e a empresa a POSTO E ACESSORIOS 116 LTDA - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo a majoração do objeto contratado referente ao aumento na gasolina, Diesel S-10 e Diesel S500, para atendimento das necessidades da administração, conforme planilha anexa. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa dos Art. 57 e Art. 65, I, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO e CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, para que seja alterado o valor de: R\$ 4,54 - gasolina, R\$ 3,55 - Diesel S-10 e R\$ 3,44 - Diesel S500, para: **R\$ 4,76 - gasolina, R\$ 3,74 - Diesel S-10 e R\$ 3,66 - Diesel S500.**

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 25 de Agosto de 2020.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal
CONTRATANTE

CARMELITO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO

Posto e Acessórios 116 LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome: _____
RG.: _____

02. _____
Nome: _____
RG.: _____

PRAÇA MOISES FÉLIX DOS SANTOS, 274 - CENTRO - 3438-1041 - 3438-1182